



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA

DIRETORIA DO SISTEMA DE BIBLIOTECAS DA UNILAB

Rua José Franco de Oliveira, s/n, Campus das Auroras - Bairro Centro, Redenção/CE, CEP 62790-970

**EDITAL DE CONVOAÇÃO Nº 01/2025 – ABERTURA DO PROCESSO ELEITORAL PARA A COMPOSIÇÃO DA LISTA TRÍPLICE PARA A ESCOLHA DO DIRETOR DO SISTEMA DE BIBLIOTECA (SIBIUNI) DA UNIVERSIDADE INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA (UNILAB) PARA O BIÊNIO 2025–2027**

**A DIRETORA DO SISTEMA DE BIBLIOTECAS**, de acordo com a Lei nº 12.289, de 20 de julho de 2010, e no uso de suas atribuições legais que lhes confere a Portaria Reitoria/Unilab nº 343, de 14 de novembro de 2023, e os Arts. 103 e 109 do Estatuto da Universidade, e em cumprimento ao disposto nos Arts. 21, 23, 28 do Regimento Geral da Unilab, à Resolução nº 170, de 29 de novembro de 2024, do Conselho Universitário, e aos Art. 5, 7, 10, 11 e 13 do Regimento Interno do Sistema de Bibliotecas da Unilab, torna público para a comunidade universitária e para os demais interessados abertura do processo eleitoral para composição de lista tríplice para o cargo de diretor(a) do Sistema de Bibliotecas da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira para cumprimento de mandato do biênio 2025-2027.

## **1. DAS DEFINIÇÕES**

1.1. O Conselho Gestor do Sistema de Bibliotecas da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira apresentará os nomes dos membros que integrarão a comissão receptora e escrutinadora para a Direção do Sistema de Bibliotecas.

1.1.1. Entende-se por comissão receptora a responsável pela definição dos critérios do processo eleitoral e pela execução das atividades referentes à inscrição, à organização e à execução do processo de votação.

1.1.2. Entende-se por comissão escrutinadora a responsável pelo processo de apuração de votos e de aprovação de ata do pleito, conforme rege o Art. 25, § 1º, do Regimento Geral da Unilab.

1.1.3. O órgão colegiado, neste caso, o conselho gestor, poderá indicar os mesmos nomes para compor a comissão receptora e a comissão escrutinadora do pleito.

1.1.4. As comissões deverão ser compostas por, no mínimo, 3 (três) membros, representando, preferencialmente e de forma igualitária, o corpo docente, o corpo técnico-administrativo e o corpo discente.

## **2. DOS PRAZOS**

2.1. A Direção do Sistema de Bibliotecas publicará a portaria de nomeação da comissão receptora e da comissão escrutinadora em até 19 de setembro de 2025, após a apresentação dos nomes pelo Conselho Gestor do Sibiuni;

2.2. Estabelece-se o prazo máximo até 2 de outubro de 2025 para publicação do Edital de eleição a contar da data de publicação da portaria de nomeação da comissão receptora.

2.2.1 A publicação do Edital de eleição será realizada pela Secretaria de Comunicação Institucional (SECOM) no Boletim de Serviços da Unilab após entrega pela comissão receptora.

2.2.2. A Secretaria de Comunicação Institucional (SECOM) publicará o Edital de eleição até 2 de outubro de 2025.

2.3. Estabelece-se o prazo máximo até 19 de novembro de 2025 para a conclusão dos trabalhos das comissões e para a apresentação do respectivo resultado final e comprobatórios do respectivo pleito ao Conselho Gestor do Sibiuni que encaminhará à Direção do Sibiuni, a qual remeterá o processo para a(o) Reitoria da Unilab.

2.4. O prazo máximo estabelecido no item 2.3 será contado a partir da data de publicação do respectivo Edital de eleição.

### **3. DO PROCESSO ELEITORAL**

3.1. O Edital de eleição se regerá conforme o Estatuto e Regimento Geral da Unilab, observados, a Resolução Consuni/Unilab nº 170, de 29 de novembro de 2024 e neste, em especial, seu parágrafo único do Art. 1º, bem como também a Resolução Consuni/Unilab nº 98, de 15 de dezembro de 2022.

3.2. Será adotado o processo de votação secreta;

3.3. Será considerada eleita a candidato(a) que obtiver a maioria absoluta dos votos dos membros do Conselho Gestor do Sibiuni.

### **4. DOS DOCUMENTOS**

4.1. A comissão escrutinadora do processo(s) eleitoral(is) de que trata este Edital deverá entregar ao Conselho do Gestor do Sibiuni:

4.1.1. A lista tríplice com o nome dos candidatos que obtiverem a maioria absoluta dos votos dos membros do Conselho Gestor para Diretor do Sibiuni, conforme rege o(s) Art(s) 28 do Regimento Geral e o(s) Art(s). 17, 25 e 26 da Resolução CONSUNI nº 170, de 29 de Novembro 2024.

4.1.2. A Ata do respectivo pleitos aprovada pela comissão escrutinadora, conforme o Art.25, §1º, do Regimento Geral da Unilab e o Art. 2º, § 5º, da Resolução CONSUNI nº 170, de 29 de Novembro de 2024.

### **5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

5.1. As ocorrências não previstas neste Edital e os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pelo Conselho Gestor do Sibiuni.

5.2. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação no endereço eletrônico:

<https://unilab.edu.br/biblioteca-universitaria-unilab-eleicao/>

Redenção, 19 de setembro de 2025.

**Talita Mara Martins da Silva**

Diretora do Sistema de Bibliotecas da Unilab



Documento assinado eletronicamente por **TALITA MARA MARTINS DA SILVA, DIRETOR(A) DO SISTEMA DE BIBLIOTECAS**, em 19/09/2025, às 11:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1279827** e o código CRC **7795A22F**.